



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo de Protocolo nº 056/2020/SEMED, referente ao Procedimento Licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preços SRP Nº 2019.001.PMA.SEMUTRAN do Pregão Presencial nº 2019.001.PMA.SEMUTRAN, celebrado através do **Contrato 014.2020.SEMED.PMA**, com a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ Nº **63.887.699/0001-73**, referente ao no valor global de **R\$ 248.160,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais)**, referente ao fornecimento de vale combustível, tipo impresso, com vigência de 06 (seis) meses – a contar de 07 de maio de 2020, conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo Licitatório/Contrato**, encontram-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório/Contrato**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para deliberação superior

Ananindeua-Pa, 05 de junho de 2020.